fls. 22028

2 - ALIENAÇÃO DOS BENS INDIVIDUALMENTE CONSIDERADOS Artigo 140, IV, Lei 11.101/2005

Em caso de ausência de proponentes no item anterior, concomitantemente ao procedimento público de venda dos ativos, na forma dos incisos I, II e III do artigo 140 da Lei 11.101/2005, dar-se-á início ao leilão individualizados dos bens, nos termos do artigo 140, IV da Lei 11.101/2005, nos termos a seguir descritos. 2.1 Dos bens Bens descritos no item anterior, os quais serão disponibilizados no portal www.hastapublica.com.br, por meio do qual os interessados terão acesso às fotos e à descrição detalhada dos bens a serem apregoados. 2.2 Dos débitos Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), exceto se o arrematante for: * sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; * parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou * identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). 2.3 Da visitação - As visitas deverão ser agendadas via e-mail operacional@hastapublica.com.br. 2.4 Dos lances Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, em igualdade de condições. 2.5 Da comissão do Leiloeiro Oficial - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. 2.6 Do pagamento - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, deduzido o valor da caução ofertada, se for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. 2.7 Do pagamento da comissão - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de deposito junto ao Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02. 2.8 Das demais disposições - Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação do leilão, a arrematação será cancelada e o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, sendo que 2% (dois por cento) da multa será destinado à Massa Falida e 1% (um por cento) será destinado à Leiloeira em razão do serviço prestado, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do CP, as Normas de Serviços Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça NSJCGJ e a Lei nº 14.112/2020. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no portal www.hastapublica.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022.

Leilão - Beter

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º, 2º e 3º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE CONSTRUTORA BETER S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.192.373/0001-04, na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; bem como do credor hipotecário BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.450.604/0001-89; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens imóveis e móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por CONSTRUTORA BETER S/A - processo nº 0195566-97.2008.8.26.0100 controle nº 315/2008, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS e no estado em que se encontram, os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, todos sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br.Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 16/05/2022 às 15:00h e se encerrará dia 31/05/2022 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 31/05/2022 às 15:01h e se encerrará no dia 15/06/2022 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 15/06/2022 às 15:01h e se encerrará no dia 30/06/2022 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. DO CONDUTOR DO LEILÃO O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 Jd. Paulista São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-)sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-)parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-)identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 29/04/2022 às 13:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0195566-97.2008.8.26.0100 e código CE3061F.

fls. 22029

for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DA CAUÇÃO - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro Oficial ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: IMÓVEIS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 85.393 DO 18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP IMÓVEL: Uma Gleba de Terras à Estrada do Educandário, no lugar denominado Água Podre ou Sítio do Funil, com a área de 10.922,40m2, no 13º Subdistrito, Butantã, e que assim se descreve: Começa no ponto assinalado como ponto 3-A, daí segue em reta com rumo SE 81º 16' 00 NW na distância de 28,00 metros, até o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo SE 85º 54' 05 NW na distância de 37,34m, até o ponto 5, daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de NE 68º 23' 55 SW, na distância de 30,31m, até o ponto 6, daí, deflete à direita e segue em reta com rumo NE 73º 6' 05 SW, na distância de 58,55m, até o ponto 7, fazendo frente em toda descrição para a Marginal Esquerda da antiga Estrada do Educandário, daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo SE 25º 34' 05 NW, na distância de 72,00m até o ponto 8, confrontando com quem de direito; daí, deflete à esquerda e segue em reta com rumo SE 55 33' 05 NW, na distância de 71,82m até o ponto 8-A, confrontando com quem de direito, daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo NE 24º 26'55 SW, na distância de 127,36m, até o ponto 3-A, onde teve início, confrontando com propriedade da Foseco do Brasil Produtos para Metalurgia Ltda, de onde foi destacada a gleba. Consta na Av.1 desta matrícula que a Estrada do Educandário se denomina atualmente Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia. Consta no R.05, Av.06 e Av.07 desta matrícula que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a Indisponibilidade dos bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 159.297.0006-1. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 4.206.268,10 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 141.284,50 (06/04/2022). Valor da Avaliação deste lote: R$ 22.060.000,00 (vinte e dois milhões e sessenta mil reais) para novembro de 2021. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 14.837 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP IMÓVEL: Um Terreno sem benfeitorias, com a área de 518,00 m2 (quinhentos e dezoito metros quadrados), situado no Trevo Rodoviário da confluência da Rodovia Estrada da Amizade com a Rodovia SP-501 (Pres. Prudente-Adamantina), situado dentro do imóvel Fazenda Pirapó-Santo Anastácio, no bairro Limoeiro, perímetro urbano da cidade de Alvares Machado, desta comarca de Presidente Prudente, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, em duas direções, confrontando-se com o referido Trevo Rodoviária, nas medidas de 10,00 (dez) metros e 28,00 (vinte e oito) metros respectivamente; pelo lado direito, de quem olha o terreno de frente, com terrenos da Construtora Beter S/A, na medida de 28,00 (vinte e oito metros); e finalmente, por outro lado, com terrenos da Construtora Beter S/A, na medida de 27,00 (vinte e sete) metros. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0001333-13.2013, em trâmite na Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna da Comarca de Presidente Prudente/SP TRT da 15ª Região, requerida por CLAUDIO DE OLIVEIRA contra CONSTRUTORA BETER S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 560/81. Valor da Avaliação deste lote: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para novembro de 2021. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R$ 22.267.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais) para novembro de 2021. São Paulo, 28 de abril de 2022.

Leilão - Banco Pontual

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) credor(es) e interessado(a)(s) na Falência do BANCO PONTUAL S.A.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Leonardo Fernandes dos Santos da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Banco Pontual S.A. - Processo nº 0005439-27.2016.8.26.0100 (Nº de Ordem Processo principal 0348960-90.2009.8.26.0100) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS e no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.maisativojudicial.com.br.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA DE QUEIROZ, liberado nos autos em 29/04/2022 às 13:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0195566-97.2008.8.26.0100 e código CE3061F.